ATA Nº 209 / 2018

Aos dezessete dias do mês de maio, às quatorze horas, nas dependências do IPREVI-HO, reuniram-se em Reunião ordinária os membros do Conselho de Administração com a seguinte pauta do dia: - - Prestação de contas (receitas/despesas) ref. meses abril/2018; - Situação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias e quitação das parcelas do aporte em curso; - Investimentos – situação atual; - Resoluções IPREVI-HO emitidas (anexas); - Aposentadorias concedidas no período: Marizete Aparecida Merlini Fransozi – 08/05/2018; - Auxílio-doença – 1. em andamento: Bruno Maresch, Cleudeci Weber Veloso, Fabiana Corbari, Iria Ghiggi, Iria Matevi, João Calderolli, Rodrigo Francisco da Silva, Ruth Dalva Baller; 2. novos: José Luiz Carlos da Silva, Alice Vanazzi, Cristina Wasserberg, Selmiro Behrend, Carla Vargas Correa, Marli Sarmento, Giselle Neres Corso; Ana Fernanda Martinazzo, Silvana Trevisol Gab; - Salário-maternidade: Simone Aparecida Borsói (jan/2018); Leidionete Zarpelon (fev/2018) e Francieli Grisa (mar/2018); - COMPREV - Outros assuntos de ordem administrativa. Membros presentes: Andréa Paludo; Carmen Terezinha Ghiggi; Jaqueline Razera; Loredí de Deus e Silva, Valdemar do Amaral e Silva; Sirlei de Fátima Miguelão; do IPREVI-HO: a servidora Charlene Rampazzo e Jaqueline Razera. Membros faltantes: Adriano Baretta Mandryk (justificado), Romano Marchioro (sem justificativa), Vera Lúcia Brandalise Merlini (justificado). Verificado o quorum, a Presidente do Conselho de Administração, Sirlei de Fátima Miguelão, deu as boas vindas a todos e passou a palavra às Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, Jaqueline Razera e Charlene Rampazzo para detalhar os relatórios de prestação de contas acerca das receitas de contribuições e despesas realizadas no mês de abril corrente. Os repasses de contribuições e aportes estão em dia; os valores referentes aos dias atrasados nos repasses da Patronal ocorridos no período de janeiro a junho de 2017, equivalentes a R$ 62.995,21 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), valor corrigido na data do pagamento, constam nos relatórios da pauta de hoje, na prestação de contas de abril, como informado na reunião anterior, foram pagos pela Administração, sendo que o valor restante da Administração passada, com valor aproximado de R$ 500.000,00 o Prefeito Américo informou que assim que normalizar a situação do município irá quitar. Fora novamente observado que as receitas de contribuições ainda estão dando conta para a cobertura do pagamento da folha do Instituto, porém sobrando cada vez menos para investimentos, sendo uma situação preocupante, o auxílio-doença tem se mantido alto, reforçando que na apresentação do cálculo atuarial, o atuário apontou que os outros benefícios previdenciários além da aposentadoria e pensão, estão aumentando o déficit, os Conselheiros ponderaram sobre o assunto de que se iniciem tratativas com o Executivo para que o auxílio-doença, salário-maternidade, sejam custeados pelo Município. Sobre os investimentos, informou que a meta atuarial de 0,70% em abril não foi atingida, sendo que no período alcançou apenas 0,27%, ficando 0,43% abaixo da meta, os rendimentos dos investimentos foram no valor de R$ 220.050,60 (Duzentos e vinte mil, cinquenta reais e sessenta centavos), com rendimentos negativos de R$ 71.507,70 (Setenta e um mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos), correspondentes dos fundos IMA-B e CEF Rio Bravo Fundo Imobiliário RV (sobre este fundo prestou esclarecimentos sobre a sua composição); Charlene reforçou aspectos da macroeconomia e do mercado interno, que estarão e estão influenciando fortemente os investimentos e que este será um ano de muita instabilidade e, na opinião dos economistas e das informações que tem buscado para melhorar os rendimentos dos investimentos, reforçou que haverá muita volatidade nos fundos de renda fixa, como também na Bolsa de Valores e, provavelmente a meta atuarial não será alcançada; mencionou o novo rebaixamento do raating do Brasil ocorrido no período, devido ainda a não aprovação da Reforma Previdenciária, a qual não deverá mais acontecer neste ano. Informou ainda que foi realizada uma nova migração de recursos no mês de maio, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), resgatado do Fundo aplicado da Caixa – IRFM-1, para aplicar no Fundo de Investimentos Caixa

Rio Bravo RV, e conforme a Consultoria está orientando estará acompanhando a rentabilidade do fundo de alocação ativa indicado para aplicar as próximas contribuições previdenciárias. Sobre o COMPREV, Jaqueline informou aos membros que foram encaminhados os documentos necessários ao Ministério da Previdência para a liberação das senhas para si e Charlene, operarem o sistema, sobre o recebimento e o pagamento da compensação previdenciária não ocorreram mais desde novembro de dois mil e dezessete, o Ministério da Previdência não está realizando o fluxo, que demais regimes também se encontram nessa situação, que a Diretoria Executiva estará tomando as providências para solucionar o problema. Nos assuntos de ordem administrativa, inclusos no momento da reunião, as diretoras falaram da proposta recebida da empresa Betha Sistemas, empresa que já é utilizada no Município e no Instituto, para a implantação do e-Social cujo sistema está gratuitamente disponível até 01/01/2019 e liberado em forma de carência. A entidade pode usar sem custo. O valor de implantação será cobrada no ato. "Proposta: Sistema Unidade Usuários Valor R$ *eSocial Habitante Ilimitado 250,00. Total - Sistema 250,00 / Serviço Valor: R$ Acompanhamento técnico 198,00 / Configuração 198,00 / Customização 198,00 / Total - Serviço 675,00 / Despesas de implantação 81,00 / Para atendimento complementar (posterior a implantação e treinamento), quando necessário e por solicitação específica, o valor da hora técnica fica fixado em R$ 80,00, acrescidos de despesas do deslocamento, no valor de R$ 0,80 por Km rodado, alimentação de R$ 60,00 por dia e hospedagem no valor de R$ 91,00, apurando em solicitação de serviço devidamente autorizada pelo cliente. Vigência do Contrato: até 48 meses nos termos do art. 57, IV da lei 8.666/93. Faturamento do licenciamento: terá inicio a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso. Reajuste: Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação desta proposta, conforme § 1°, Art. 3°, da lei n° 10.192/2001, com base no índice a ser definido em contrato, apurado no período de referência. Validade da proposta: 01/08/2018."; para o qual foi autorizado a despesa. Ainda, sobre a obrigatoriedade de implantação do e-Social, foi solicitado a autorização da despesa para a participação das diretoras Charlene e Jaqueline do curso promovido pelo SINDICONT sobre *"eSocial – Implantação e Novas Obrigatoriedades (Análise de Aplicabilidade dos eventos – versão 2.4)"*, agendado para ocorrer em Joaçaba, no dia 24/05/2018, na UNOESC; deliberado pela autorização. Na sequência, informou-se que foram indicadas as servidoras Charlene e Jaqueline, bem como a presidente, Sirlei, para participarem da comissão especial para a revisão do estatuto dos servidores solicitado pela Municipalidade. Retomando o assunto sobre o cálculo atuarial, novos esclarecimentos foram feitos sobre o déficit e quanto às questões relativas aos atrasos dos repasses de contribuição ocorridos na outra gestão que remontam a mais de quinhentos mil reais, Charlene explicou aos Conselheiros que em contato telefônico com o chefe da auditoria do Tribunal de Contas, Sr. Daison, o mesmo disse que o Município ainda não foi notificado para adotar as providências para a solução do mesmo, como já é de conhecimento de todos, e que, a partir daí, a Diretoria Executiva poderá cumprir o que está na Lei Complementar n° 179/2005, retendo o FPM em caso de atraso no repasse de contribuições. Os conselheiros solicitaram que seja oficiado o Município acerca da questão, bem como emissão de parecer jurídico pertinente. Quanto à aposentadoria especial da servidora Bernardete Salete Bortoli Gungermann, com fundamento no art. 40,§ 4°, da Constituição Federal e na lei local: *"Art. 63 É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo RPPS, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (...) III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física."*; Jaqueline informou que como a Constituição não foi regulamentada nessa modalidade, o Instituto permaneceu negando sua concessão e os servidores passaram a garantir esse direito por medida judicial, se valendo da Súmula Vinculante 33 e instrução com os documentos que comprovam a atividade

laborativa sob condições que prejudiquem a saúde, aplicando-se no que couber a concessão conforme o regime geral de previdência social, o valor dos proventos serão decorrentes de média aritmética simples de oitenta por cento das maiores remunerações desde julho de 1994, sem paridade; para o qual a Diretoria Executiva recebeu parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e com isso, buscou amparo junto à Assessoria Jurídica da ASSIMPASC e orientações da Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas, que também orientaram para a concessão da primeira aposentadoria nesta modalidade pelo IPREVI, que através do médico perito, especialista em Medicina do Trabalho, está finalizando a perícia realizada no ambiente de trabalho da servidora e analisando os documentos exigidos pelo RGPS (certidão de tempo de contribuição, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT), para seu parecer conclusivo. A Conselheira Loredí pediu mais esclarecimentos ao assunto, solicitou os atos administrativos da referida aposentadoria especial para se aprofundar na questão. Charlene informou aos membros que estarão sendo organizados dois cursos de capacitação: um para Certificação – CPA 10 a ser realizado pela Caixa Econômica Federal, durante três dias, com previsão de se realizar em julho do corrente e outro, com o economista Álvaro Desidério da Luz, promovido pela SMI Consultoria, ambos para qualificar o colegiado, ressaltando que haja uma presença da maioria sob pena de não realização dos eventos e/ou falta de aproveitamento do conhecimento que será repassado nos dois eventos. Dirimidas as questões feitas pelos presentes, e em nada mais havendo, cumprida a ordem do dia, deu-se por encerrada a presente sessão, sendo que eu, Jaqueline Razera, designada para secretariar esta sessão, lavrei a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Valdemar Amaral